

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000

PROJETO DE LEI

Nº 727/02

“ Concede reposição salarial aos servidores municipais, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 37, X da EC 19/98 e arts.17, § 6º, 19 , 20 e 71 da LC 101/2000, por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a todos os servidores públicos municipais, incluídos do Legislativo e Agentes Políticos, à partir de 1º de maio de 2.002, o índice inflacionário de 2.001, correspondendo à 9,00% (Nove por cento) .

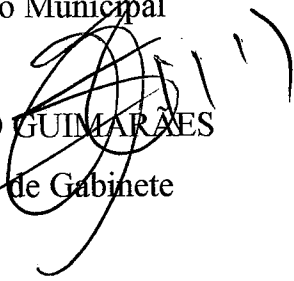
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 05 de abril de 2.002


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES

Chefe de Gabinete